MÓDULO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITOS NO SIMEC



ÍNDICE

Sumário

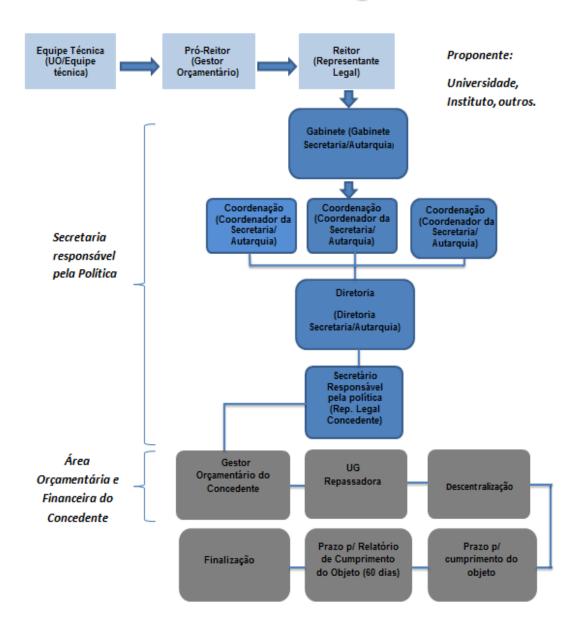
1.	. Vis	são Geral - Funcionamento do sistema	3
2.	. De	scrição dos perfis do sistema	6
3.	. Op	eração "Novo termo de execução descentralizada"	7
	3.1.	Cadastramento do termo no sistema pela Unidade Técnica:	7
	3.2.	Aprovação do termo cadastrado pelo Gestor Orçamentário do Proponente:	11
	3.3.	Aprovação do termo cadastrado pelo Representante Legal do Proponente:	12
	3.4.	Encaminhamento do Termo pelo Gabinete da Secretaria/Autarquia:	14
	3.5.	Análise do Termo pela Coordenação da Secretaria/Autarquia:	15
	3.6.	Aprovação do termo pelo Diretor:	17
	3.7.	Aprovação do termo analisado pelo Representante Legal do Concedente:	18
4	. So	licitação de alteração do termo de execução descentralizada	21
	4.1.	Acrescentar nova linha de natureza de despesa: "Inserir nova Previsão"	22
	4.2	Solicitação de remanejamento de créditos entre naturezas de despesas	23
	4.3	Alteração do prazo para cumprimento do objeto	26
5	. Re	latório de Cumprimento do objeto	28
6	. So	licitação de acesso ao módulo Programação Orçamentária para acesso aos Term	os de
E	xecuçã	io Descentralizada	35

1. Visão Geral - Funcionamento do sistema

- 1) A unidade técnica da universidade ou instituto (proponente) cadastra as informações relativas à proposição do termo de execução descentralizada. Tais informações incluem os dados do proponente (endereço, bairro, UF, município, CEP, telefone e email), indicação do concedente (qual secretaria/autarquia), objeto e justificativa da descentralização de crédito, previsão orçamentária, anexos (projeto básico, termo de referência, entre outros).
- 2) Após preencher todas estas informações, o responsável pelo cadastramento tramitará o termo, enviando--o para apreciação do **Gestor Orçamentário do proponente**.
- 3) O Gestor Orçamentário do Proponente validará apenas as informações cadastradas, não podendo alterar nenhum dado. Se houver algum erro, o termo poderá ser devolvido para ajustes, caso contrário, poderá ser tramitado e encaminhado ao Representante Legal do Proponente para validação.
- 4) O Representante Legal do Proponente também validará apenas as informações cadastradas, enviando o termo para a secretaria/autarquia indicada. Deve-se ressaltar que quando ele aprova o termo e o encaminha, esta validação fica registrada no termo de execução descentralizada, com data e horário da tramitação, equivalendo à assinatura formal do proponente.
- 5) Após todo este processo, o termo chega ao **Gabinete da Secretaria/Autarquia** indicada como concedente do termo de execução descentralizada. A função do **Gabinete** é unicamente distribuir os termos para as coordenações que serão responsáveis pela análise dos mesmos. Para isto, basta selecionar a coordenação e tramitar o termo.
- 6) Dentro da coordenação indicada, o responsável deverá analisar as informações prestadas e preencher duas abas: Previsão orçamentária (programa de trabalho, Plano interno e mês de liberação) e parecer técnico (no qual deverá emitir sua opinião acerca da proposta, da entidade proponente, do objeto, do objetivo a ser alcançado, da justificativa apresentada e do valor pedido). Após realizar a análise e preencher os dados, o termo deverá ser tramitado e encaminhado ao diretor responsável.
- 7) O Diretor validará apenas as informações cadastradas, não podendo alterar nenhum dado. Se houver algum erro, o termo poderá ser devolvido para ajustes, caso contrário, poderá ser tramitado e encaminhado ao Representante Legal do Concedente para validação.
- 8) O Representante Legal do Concedente também validará apenas as informações cadastradas, enviando o termo à Unidade Gestora Repassadora, vinculada à área orçamentária e financeira da entidade que efetuará a provisão/destaque e o subrepasse/repasse à unidade executora. Deve-se ressaltar que quando o Representante Legal do Concedente aprova o termo e o encaminha, a validação fica registrada no termo de execução descentralizada, com data e horário da tramitação, equivalendo à assinatura formal do concedente.

- 9) A Unidade Gestora Repassadora verificará todos os dados cadastrados e encaminhará ao Gestor Orçamentário do Concedente, para que este autorize a descentralização de recursos.
- 10) O Gestor Orçamentário do Concedente autorizando a demanda, encaminha novamente o termo à Unidade Gestora Repassadora para que seja providenciado o destaque de recursos orçamentários para a entidade proponente.
- 11) Após a execução do objeto da descentralização, a Equipe Técnica da entidade proponente deverá acessar o sistema e preencher o relatório de cumprimento de objeto, que deverá ser validado pelo **Gestor Orçamentário** e, posteriormente, pelo **Representante Legal da unidade executora**, que o enviará à unidade descentralizadora.
- 12) Em seguida a **Coordenação da Secretaria/Autarquia** da unidade descentralizadora analisará o relatório e, caso seja necessário algum ajuste, deverá devolvê-lo ao proponente. Considerando o relatório satisfatório, emitirá um parecer acerca do mesmo (pode-se inclusive incluir anexos), na própria aba de trâmite do sistema, e finalizará o processo.
- 13) Importante salientar que em cada mudança de status, quando ocorre a tramitação do termo, é enviado um e-mail de notificação para os responsáveis pelo próximo passo, informando a ação necessária para dar prosseguimento ao processo. Este e-mail é enviado automaticamente, não havendo necessidade de qualquer ação prévia.

Fluxograma Padrão



2. Descrição dos perfis do sistema

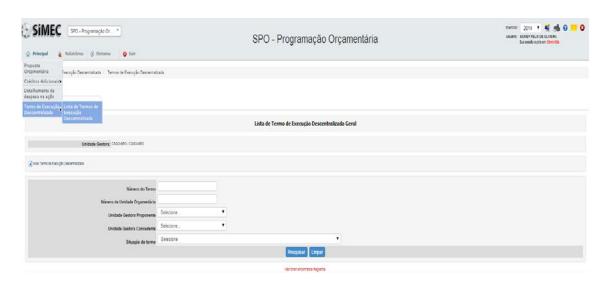
Os perfis utilizados no sistema, bem como a atribuição de cada um são os seguintes:

- **UO/Equipe Técnica**: No caso do proponente, é o responsável por cadastrar o termo de execução descentralizada no sistema. Se for concedente, é o responsável em fazer o parecer técnico e preenchimento da previsão orçamentária.
- Gestor Orçamentário do Proponente: Responsável por validar as informações cadastradas e enviar o termo ao Representante Legal para aprovação. Recomenda-se que seja o Pró-Reitor de Planejamento e Administração ou equivalente.
- **Representante Legal do Proponente**: Responsável por aprovar o termo cadastrado e enviar para secretaria/autarquia. No caso das universidades e institutos será o **Reitor**.
- **Gabinete da Secretaria/Autarquia**: Responsável por fazer a distribuição dos termos na secretaria/autarquia;
- Coordenação da Secretaria/Autarquia: Responsável por analisar o termo e validar o parecer;
- **Diretoria da Secretaria/Autarquia**: Responsável por validar a análise e enviar para aprovação do **Representante Legal do Concedente**;
- Representante Legal do Concedente: Responsável por aprovar o termo e enviar para descentralização de recursos. No caso das secretarias do MEC, será o Secretário; para o FNDE, CAPES e INEP, será o Presidente.
- Unidade Gestora Repassadora: Responsável por analisar o pleito e providenciar a
 descentralização dos recursos. No caso das descentralizações das ações da UO 26.101,
 será a CGSO/SPO (Coordenação Geral de Suporte à Gestão Orçamentária).
- Gestor Orçamentário do Concedente: Responsável por aprovar a descentralização de recursos. No caso da UO 26.101, será o Subsecretário de Planejamento e Orçamento.

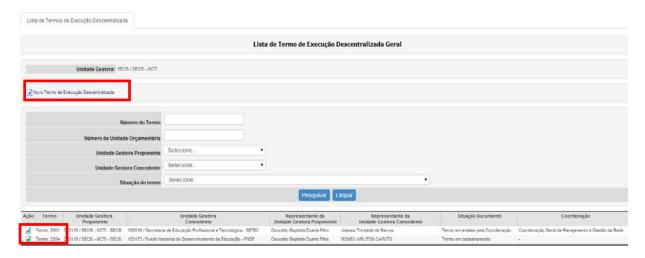
3. Operação "Novo termo de execução descentralizada".

3.1. Cadastramento do termo no sistema pela Unidade Técnica:

Módulo Programação Orçamentária -> Principal -> Termo de execução descentralizada -> Lista de Termos de execução descentralizada

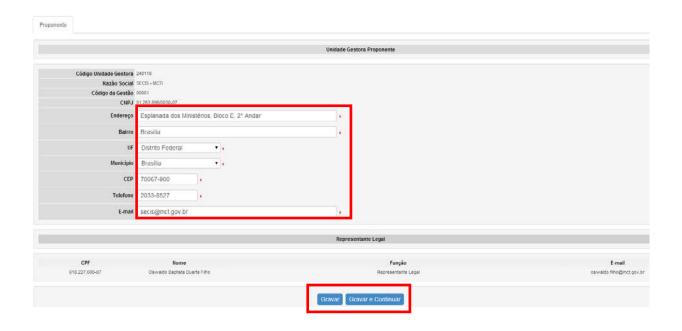


Na próxima tela há a opção de inserir uma proposta de novo termo de execução descentralizada, ou consultar algum termo de execução descentralizada que já esteja cadastrado, conforme tela abaixo:



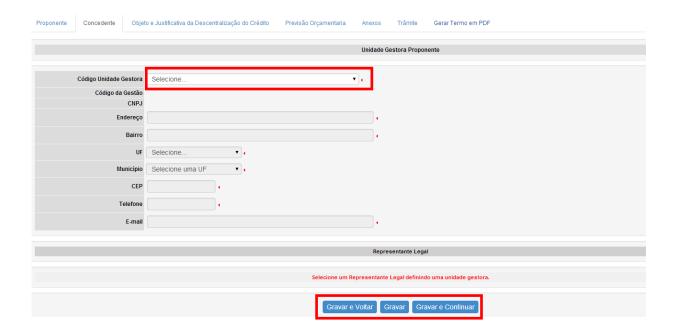
Ao inserir um novo termo de execução descentralizada, será necessária uma série de informações, conforme descrito abaixo:

a) Informações da entidade proponente:



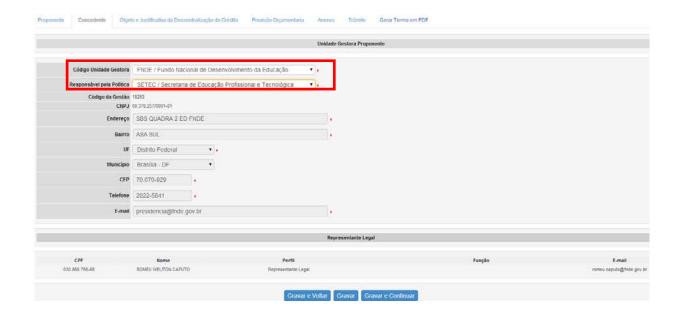
A opção "Gravar" salva os dados cadastrados na aba atual e a opção "Gravar e Continuar" salva os dados cadastrados e avança para a próxima aba a ser preenchida.

b) Identificação da entidade concedente:

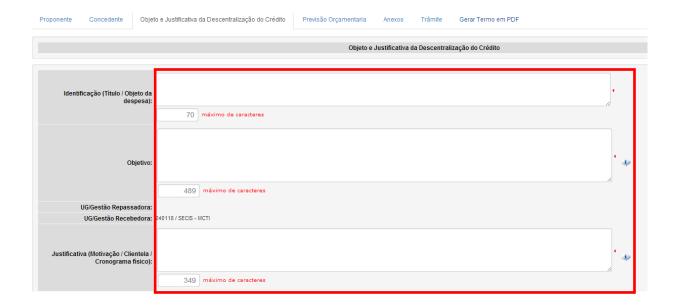


A opção "Gravar e voltar" salva os dados cadastrados e volta à aba anterior.

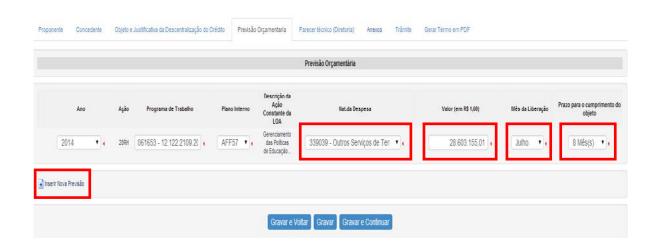
Uma observação importante é que, no caso em que o **Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE)** seja o concedente do termo, o cadastrador deverá selecionar qual secretaria do **MEC** é responsável por aquela política, ou seja, por analisar aquele termo. Se não houver nenhuma secretaria envolvida, o usuário indicará qual diretoria do **FNDE** será responsável.



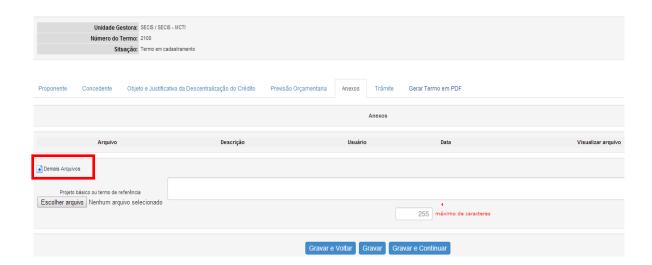
Identificação do objeto e justificativa da descentralização de crédito (nos campos **"objetivo"** e **"justificativa"** há uma ajuda a cerca do que deve ser preenchido):



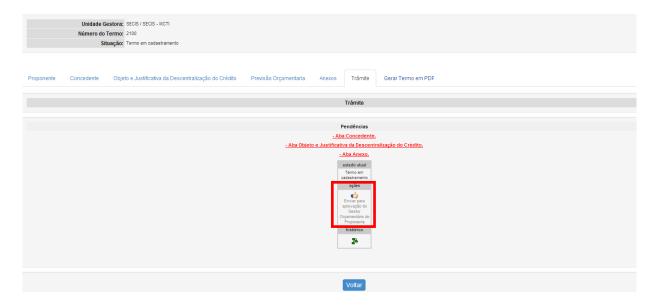
Informações da previsão orçamentária (caso haja mais de uma natureza de despesa, pode-se inserir quantas linhas forem necessárias):



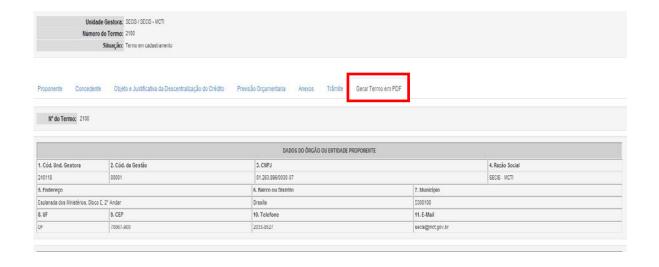
Na aba "**Anexos**" o projeto básico ou termo de referência são obrigatórios. Caso haja mais algum outro anexo importante para o termo, há a possibilidade de acrescentá-lo:



Por fim, deve-se tramitar o termo, conforme demonstrado abaixo:

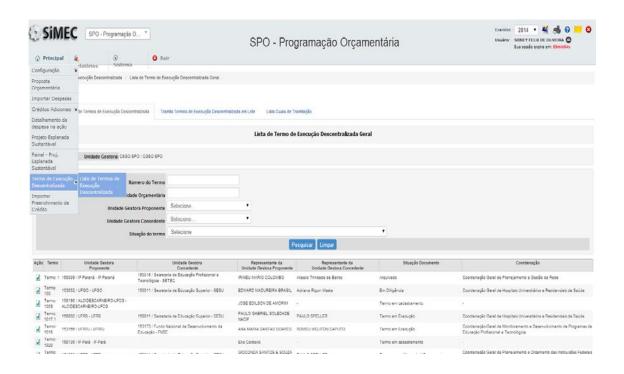


O sistema oferece a possibilidade de gerar um arquivo PDF com as informações preenchidas do termo de execução descentralizada. Ressalta-se, entretanto, que o arquivo não precisa ser impresso e encaminhado ao MEC, pois se trata apenas de um recurso caso se deseje guardar as informações em formato digital.

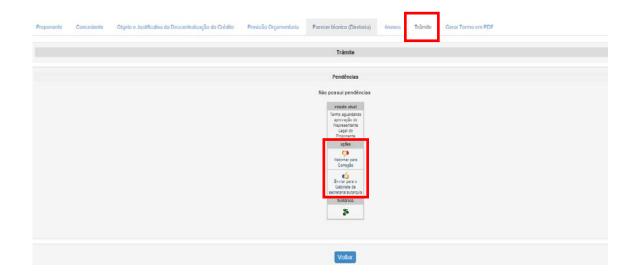


3.2. Aprovação do termo cadastrado pelo Gestor Orçamentário do Proponente:

Módulo Programação Orçamentária -> Principal -> Termo de execução descentralizada -> Lista de Termos de execução descentralizada

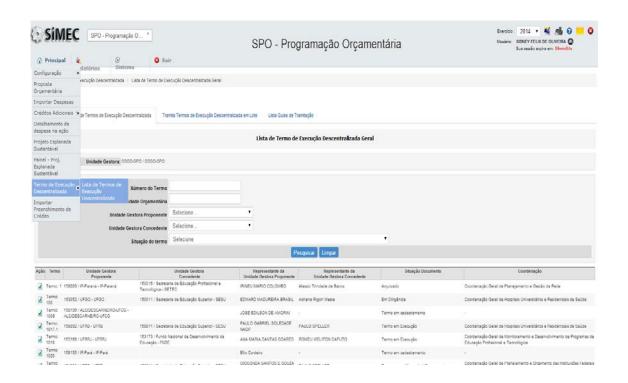


O Gestor Orçamentário do Proponente (Pró Reitor) validará apenas as informações e enviará o termo para aprovação do Representante Legal do Proponente (Reitor), ou poderá devolvêlo para correção. Isto será feito na aba "Trâmite" do sistema, como pode ser visto abaixo:

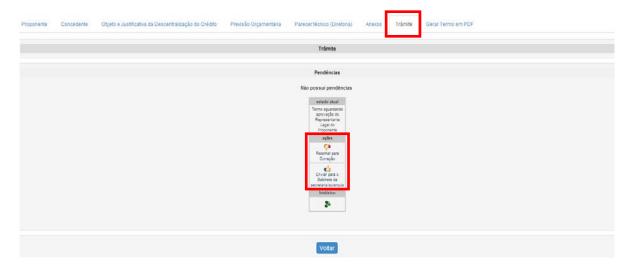


3.3. Aprovação do termo cadastrado pelo Representante Legal do Proponente:

Módulo Programação Orçamentária -> Principal -> Termo de execução descentralizada -> Lista de Termos de execução descentralizada



O **Representante Legal do Proponente** validará apenas as informações cadastradas, enviando o termo para a secretaria/autarquia, conforme abaixo:

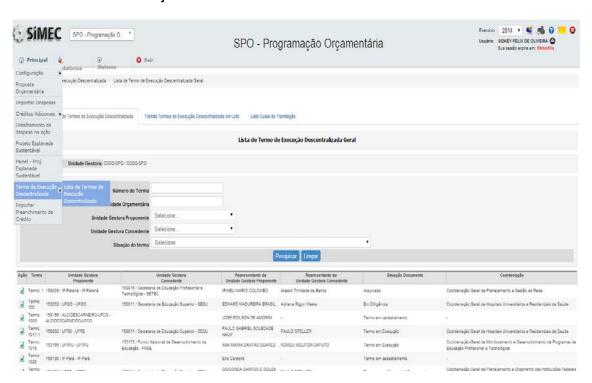


Ressalta-se que, quando o **Representante Legal do Proponente** aprova o termo e o encaminha, esta validação fica registrada, com data e horário da tramitação, substituindo a assinatura em papel. Isto pode ser visualizado na aba "**Gerar termo em PDF**". A validação está demonstrada abaixo:

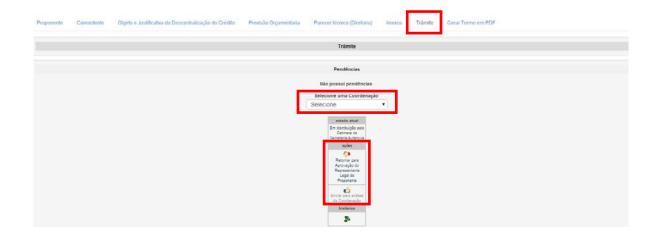


3.4. Encaminhamento do Termo pelo Gabinete da Secretaria/Autarquia:

Módulo Programação Orçamentária -> Principal -> Termo de execução descentralizada -> Lista de Termo de execução descentralizada Geral



Na tela inicial, aparecerão todos os termos de execução descentralizada de responsabilidade da Unidade Gestora a que o usuário é vinculado. Apesar de ter acesso a todos os termos, a tramitação só deve ocorrer nos termos que estejam sob a situação "Em distribuição pelo Gabinete da Secretaria/Autarquia". Posteriormente, o Gabinete da Secretaria/Autarquia seleciona o termo e apenas indica qual coordenação irá analisá-lo, tramitando-o, clicando em "Enviar para análise da Coordenação", conforme demonstrado abaixo:

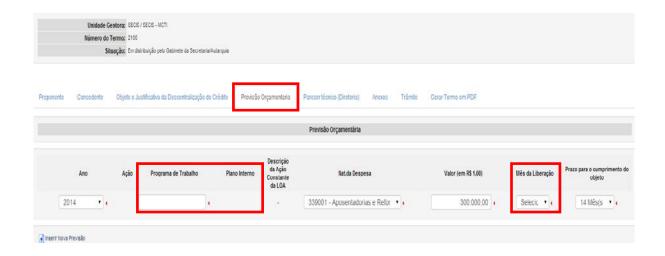


Caso seja necessário retornar o Termo para ajustes na unidade executora, basta clicar em "Retornar para aprovação do Representante Legal do Proponente".

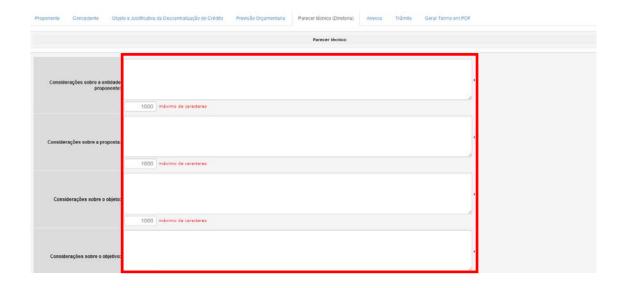
O **Gabinete** pode encaminhar o termo para ele mesmo, quando for um programa com execução centralizada no gabinete.

3.5. Análise do Termo pela Coordenação da Secretaria/Autarquia:

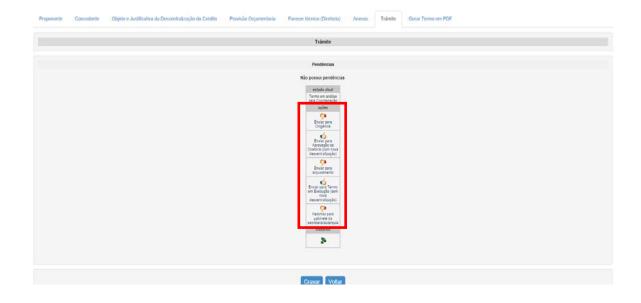
Os responsáveis pela análise do termo, na coordenação, preencherão informações de programa de trabalho, plano interno e mês de liberação, na aba de "**Previsão Orçamentária**", conforme demonstrado abaixo:



Depois, preencherão informações referentes ao parecer técnico da análise do termo de execução descentralizada:



Após dar o parecer técnico, a coordenação encaminhará o termo para o **Diretor** realizar a validação da análise. Deve-se ressaltar que, neste estágio há a possibilidade de enviar o termo para diligência, solicitando esclarecimentos ou informações para a unidade técnica da entidade proponente. Neste caso o termo volta para a unidade técnica, necessitando novamente da aprovação do **Gestor Orçamentário** e do **Representante Legal**, antes de chegar novamente para análise da coordenação. Isto pode ser visto abaixo:



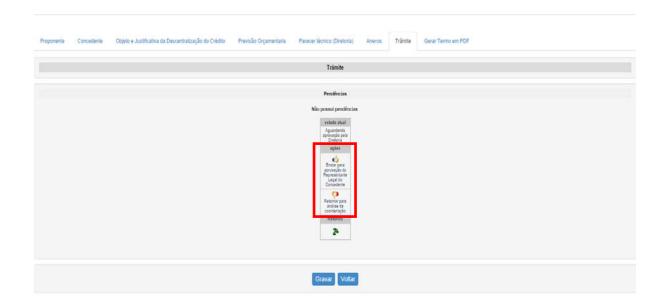
Deve-se ressaltar que o perfil **UO/Equipe Técnica** pode ser utilizado neste momento, para cadastrar as informações de previsão orçamentária e parecer técnico do termo. Entretanto, o usuário deste perfil não poderá tramitar o termo para a diretoria, pois está autorizado apenas à vincular as informações mencionadas, ou tramitar o termo "**Para trás**", enviando para diligência ou devolvendo ao momento anterior para ajustes.

O envio para diretoria é competência exclusiva do perfil "Coordenador da Secretaria/Autarquia" que, assim, valida o parecer técnico.

Há também, na aba de trâmite, uma opção para colocar o termo sob o status "**Aguardando Disponibilidade Orçamentária**". Neste caso, o termo fica parado na coordenação, aguardando orçamento para dar continuidade às tramitações do termo.

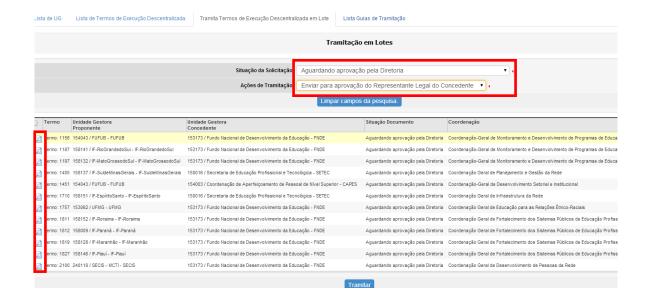
3.6. Aprovação do termo pelo Diretor:

O Diretor validará as informações e enviará o termo para aprovação do Representante Legal do Concedente, ou poderá devolvê-lo para correção. Isto será feito na aba "Trâmite" do sistema, como pode ser visto abaixo:



Importante ressaltar que, o **Diretor** pode fazer a aprovação conjunta ("**Aprovação em Lote**"), de vários termos de uma só vez. Isto foi desenvolvido para otimizar o tempo de aprovação.

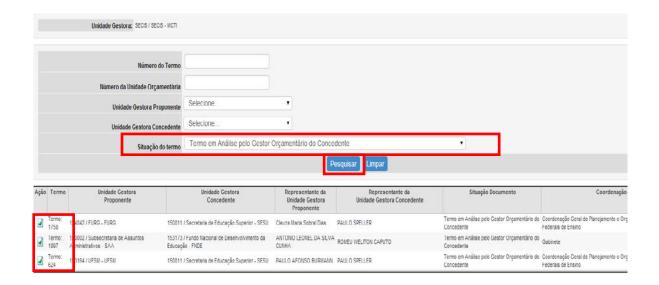
Esta aprovação pode ser observada abaixo:



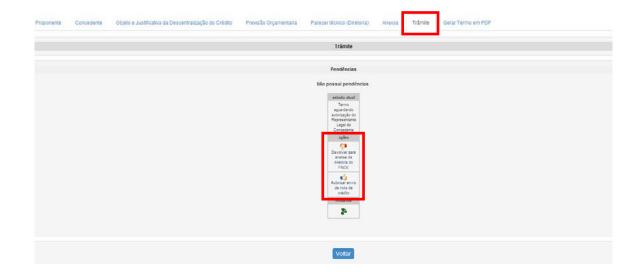
3.7. Aprovação do termo analisado pelo Representante Legal do Concedente:

O **Representante Legal do Concedente** validará as informações cadastradas, enviando o termo para a **área orçamentária e financeira da entidade**, para realização da descentralização dos recursos.

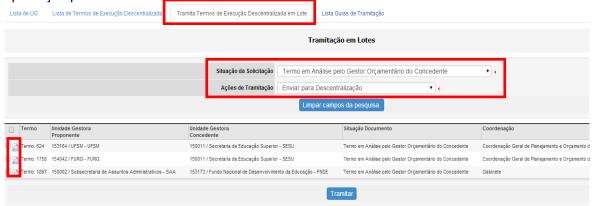
Para isto, o **Representante Legal** deverá acessar o sistema de descentralização de recursos, e observar todos os termos de execução descentralizada que estejam sob a situação "**Em aprovação pelo Representante Legal do Concedente**".



Após este procedimento, basta selecionar um determinado termo de execução descentralizada, entrar na aba "**Trâmite**" e aprová-lo, caso esteja de acordo com todas as informações cadastradas, conforme demonstrado abaixo:



Há ainda a possibilidade de realizar uma aprovação conjunta ("**Aprovação em lote**"), de vários termos de uma só vez. Isto foi desenvolvido para otimizar o tempo de aprovação. Esta aprovação pode ser observada abaixo:



Ressalta-se que, quando o **Representante Legal do Concedente** aprova o termo e o encaminha, esta validação fica registrada, com data e horário da tramitação, substituindo a assinatura em papel. Isto pode ser visualizado na aba "**Gerar termo em PDF**". A validação está demonstrada abaixo:



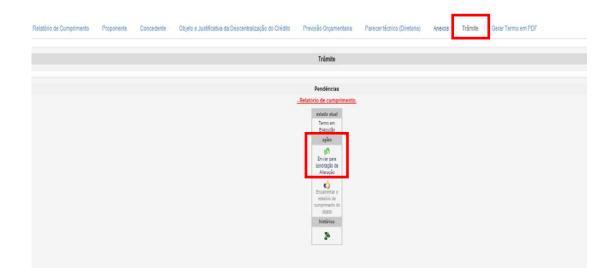
Quando o termo chegar na **UG repassadora,** terá o tratamento devido para realização do envio de recursos orçamentários e financeiros.

4. Solicitação de alteração do termo de execução descentralizada

Quando o termo de execução descentralizada estiver em **Execução**, há a possibilidade de a entidade proponente solicitar as seguintes alterações:

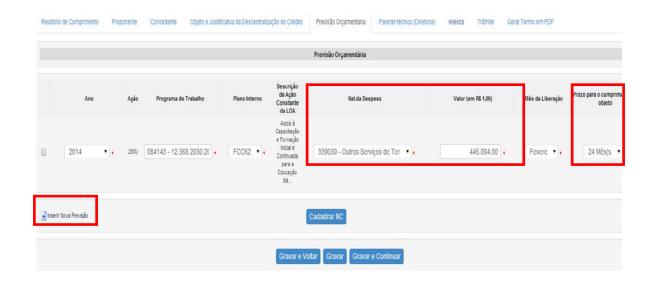
- a. Acrescentar nova linha de natureza de despesa: "Inserir nova Previsão";
- b. Solicitação de remanejamento de créditos entre naturezas de despesas;
- c. Alteração do prazo para cumprimento do objeto.

Esta solicitação deve ser feita pela "**Equipe Técnica**", ao verificar o termo, mais especificamente, na aba "**Trâmite**", conforme demonstrado abaixo:

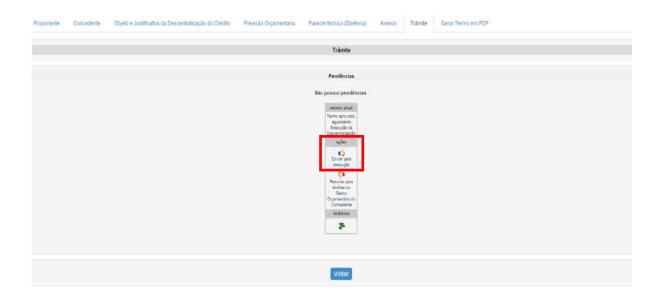


Para serem efetivas, as alterações deverão ser aprovadas pelo **Gestor Orçamentário do Proponente** e pelo **Representante Legal do Proponente** e pelo **Concedente**.

4.1. Acrescentar nova linha de natureza de despesa: "Inserir nova Previsão"

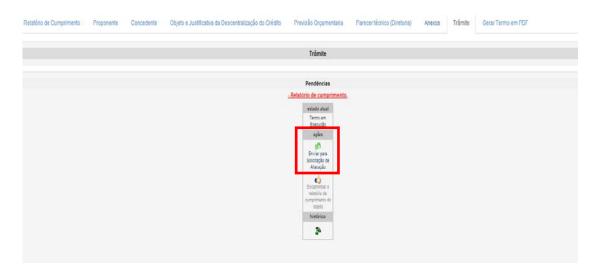


O termo segue, então, para a Coordenação da Secretaria/Autarquia que analisará as informações. Se a solicitação de alteração envolver aumento nos valores previamente pactuados, o termo precisará passar por todo o fluxo de aprovações novamente, que envolve Diretor, Representante Legal do Concedente, UG Repassadora, Gestor Orçamentário do Concedente (Enviar para aprovação da diretoria (com nova descentralização)). Se não houver alteração de valores, então o termo passa para o status "Em execução", não necessitando aprovações (Enviar para Execução (sem nova descentralização)).

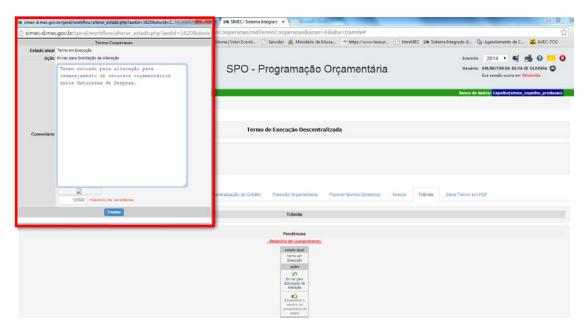


4.2. Solicitação de remanejamento de créditos entre naturezas de despesas

O sistema possibilita que o termo de execução descentralizada já em execução possa ter os créditos descriminados na aba "**Previsão Orçamentária**", remanejados entre naturezas de despesas distintas. Para tanto, é necessária a devolução prévia do montante de créditos a ser remanejados. O procedimento pode ser visualizado conforme demonstrado abaixo:



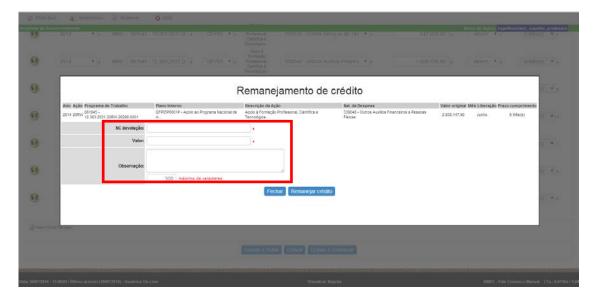
Primeiro passo enviar para solicitação de alteração.



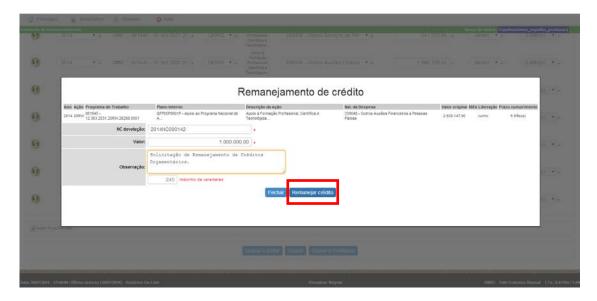
Vai aparecer um *pop-up* no qual o usuário deverá explicar o motivo da alteração do termo de execução descentralizada.



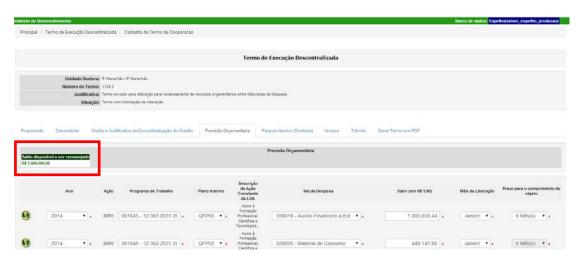
O detentor do perfil **UO/Equipe Técnica** poderá notar que na aba "**Previsão Orçamentária**" surgirá um ícone denominado "**Remanejar recursos**". Ao clicar no ícone ficará disponível para o usuário uma tela na qual ele poderá inserir informações a cerca dos créditos a serem remanejados.



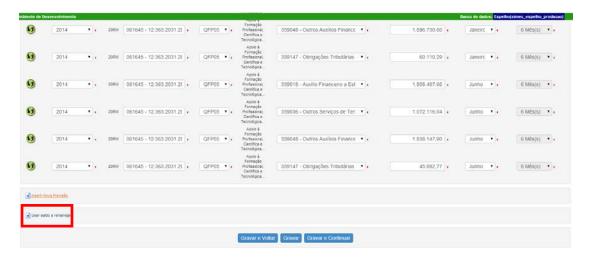
Como evidenciado na tela acima é necessário informar a nota de crédito de devolução, o valor a ser remanejado e informações adicionais como a justificativa para o remanejamento do crédito.



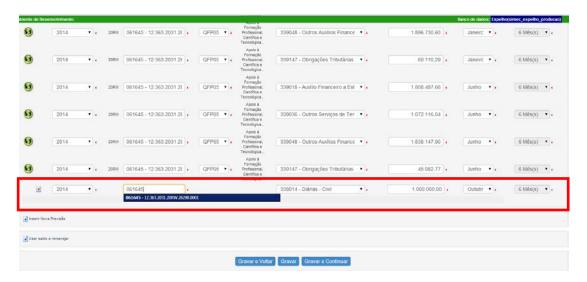
Após preenchidas as informações, basta clicar na opção remanejar créditos.



Aparecerá um valor denominado saldo disponível a ser remanejado, o qual poderá ser utilizado para cadastramento de novas previsões orçamentárias conforme tela abaixo:



Ao clicar na opção " **Usar saldo a remanejar**" o usuário poderá utilizar o montante de créditos previamente devolvido para **Unidade Gestora Concedente** em uma nova previsão orçamentária, como demostrado na tela abaixo:



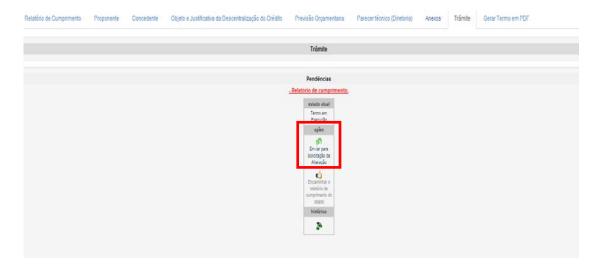
Após o cadastramento das informações necessárias, basta o usuário clicar em "Gravar e continuar" ou "Gravar" para registrar as alterações realizada.

Convém ressaltar que o remanejamento de créditos entre naturezas de despesa devem constar em documento, a ser anexado na aba "Anexos", permitindo a identificação do motivo de tal alteração.

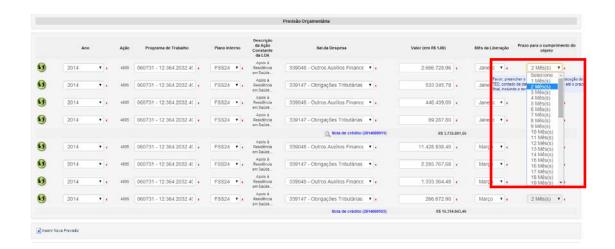
Para serem efetivas, as alterações deverão ser aprovadas pelo **Gestor Orçamentário do Proponente** e pelo **Representante Legal do Proponente** e pelo **Concedente**.

4.3. Alteração do prazo para cumprimento do objeto

Primeiro passo é enviar o termo de execução descentralizada para solicitação de alteração.



Na aba "Previsão Orçamentária", alterar o prazo para cumprimento do objeto selecionando a quantidade de meses conforme demonstrado abaixo:



Após o cadastramento das informações necessárias, basta o usuário clicar em "Gravar e continuar" ou "Gravar" para registrar a(s) alteração(ões) feita(s).

Ressalta-se que somente é possível editar o prazo que consta na primeira linha. As demais são alteradas conforme a primeira.

O prazo que deve constar é novo prazo total para o cumprimento do objeto.

Por exemplo:

- Prazo inicial para o cumprimento do objeto: 06 meses;
- Necessidade de prorrogação de prazo de 02 meses;
- Novo prazo para o cumprimento do objeto: 08 meses;

Neste caso, o prazo a ser selecionado na primeira linha da previsão orçamentária é o novo prazo total: 08 meses.

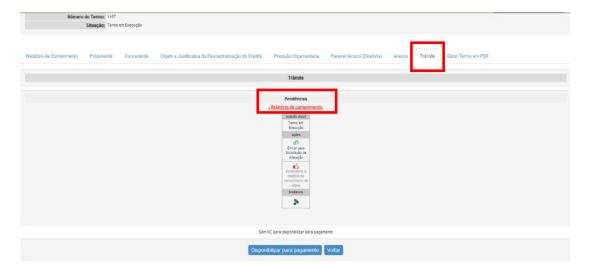
Convém ressaltar que a justificativa para a alteração do prazo de cumprimento do objeto deve constar em documento na aba "Anexos", permitindo a identificação do motivo de tal alteração.

Para serem efetivas, as alterações deverão ser aprovadas pelo **Gestor Orçamentário do Proponente** e pelo **Representante Legal do Proponente** e pelo **Concedente**.

5. Relatório de Cumprimento do Objeto (RCO)

O Relatório de Cumprimento do Objeto é parte necessária para o encerramento do instrumento Termo de Execução Descentralizada.

Quando um Termo de Execução Descentralizada é encaminhado para a execução, momento em que a Unidade Proponente recebe o orçamento, surge na aba "Trâmite" uma "Pendência", conforme demonstrado na tela abaixo.



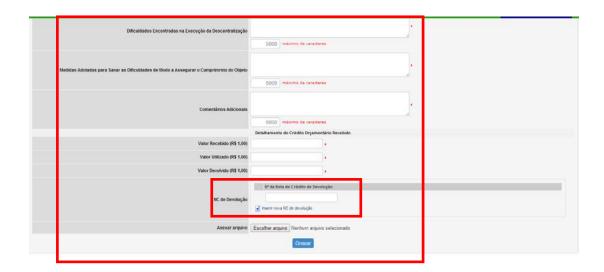
Tal "Pendência" consiste na elaboração do Relatório de Cumprimento, o qual deverá ser feito após a Execução Orçamentária e Financeira do objeto, do termo de execução descentralizada.

Após envio dos recursos orçamentários e financeiros e execução do objeto da descentralização, a entidade proponente deverá acessar o sistema e preencher o relatório de cumprimento de objeto - RCO.

5.1. Preenchimento do Relatório de Cumprimento do Objeto

O RCO é preenchido pelo perfil **UO/Equipe Técnica,** na aba **Relatório de Cumprimento.**

	Termo de Execução Descentralizada do do Crédito Previsão Organentaria Parecer Dados da Entidade Proposente	técnico (Diretoria) Ansos Trânste Gerar Termo em PDF
Número do Termo: 1268 1 Situação: Termo em Exécução Cumprimento Proponente Concedente Objeto e Justificativa da Descentralizaç		técnico (Diretoria) Anssos Trânste Gerar Termo em PDF
		Nicorico (Diretoria) Anexos Trâmite Gerar Termio em PDF
		1écnico (Divetoria) Anexos Trámite Gerar Termo em PDF
см	Dados da Entidade Proponente	
CNI		
11,000	V 34.023.077/0002-80	
Nome da Entida	GAFFREEEGUNLE-UNRIO	
Endere	RUA MARIZ E BARROS, 775	
	JF Rio de Janeiro • •	90
Municip		
2000	P 20270-004	
Telefone com Di	0 21 (2264-5310 (
Código da l		
Código da í	IG 154035	
Código da Gesti		
	el Luiz PEDRO SAN GIL JUTUCA	The second
	W. EDE EDITO ON DIE OTO OT	
Nome do Responsáv	4 LUIZ PEDRO SAN GIL JUTUCA	
CPF do Responsáve	371.205.577-34	
SIAPE do Responsávo		
Identidade do Responsávo		
Data Emissã		
Orgão Expedido	•	
Carg		
E-mail do Responsávo	restor@unirio.br	□•
Ilº da Portaria ou Decreto de Nomeaçã	•	
Data de Publicaçã		
	Dados do Objeto da Descentralização do Crédito	
Nota(s) de Crédit	II" da Nota de Crédito	
nomfol as Crann	■ Insert rova NC	
Execução do Objet	Selecione.	
Execução do Colet	GERCUINE	
Atividades Prevista		i.
	5000 máximo de caracteres	4



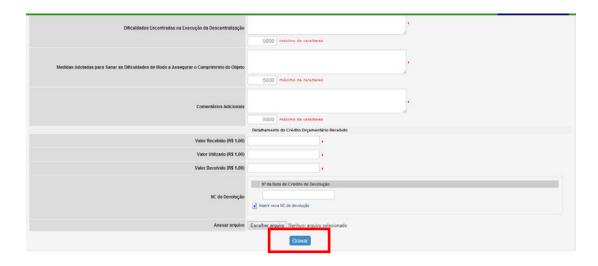
As informações a serem preenchidas dizem respeito ao **Representante Legal do Proponente**, dados orçamentários como Nota de Crédito de Recebimento do Recurso e Nota de Crédito de Devolução, aspectos operacionais para concretização do objeto, entre outras.

Deve-se anexar arquivos que colaborem para a análise da **Coordenação da Secretaria/ Autarquia,** responsável pela política, de forma a evidenciar aspectos como cronograma para execução do objeto, tabelas de bens adquiridos, notas fiscais, fotos do objeto, especialmente quando se tratarem de obras, e quaisquer outras informações a serem solicitadas pela **Coordenação da Secretaria/Autarquia** que visem a um detalhamento razoável sobre a realização do projeto.

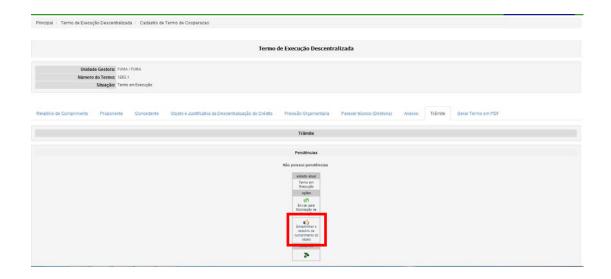
Após preencher as informações relativas ao Relatório de Cumprimento de Objeto, basta clicar no ícone "Gravar" e tramitar o termo para aprovação do Gestor Orçamentário do Proponente.

O Gestor Orçamentário do Proponente deverá encaminhar o Relatório de Cumprimento do Objeto para aprovação do Representante Legal do Proponente, que encaminhará o Relatório de Cumprimento do Objeto do Termo de Execução Descentralizada para análise da área responsável pela política da Secretaria/Autarquia.

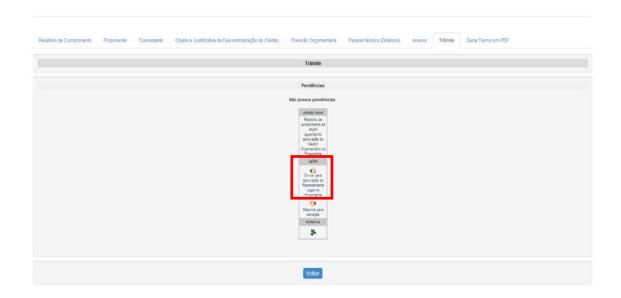
A área responsável pela política da Secretaria/Autarquia emitirá parecer sobre o cumprimento do objeto.



A equipe técnica do proponente encaminhará o Relatório de Cumprimento do Objeto para aprovação do **Gestor Orçamentário do Proponente**, conforme demonstrado na tela abaixo:



O **Gestor Orçamentário do Proponente** encaminhará o Relatório de Cumprimento do Objeto para aprovação do **Representante Legal do Proponente**, conforme demonstrado na tela abaixo:



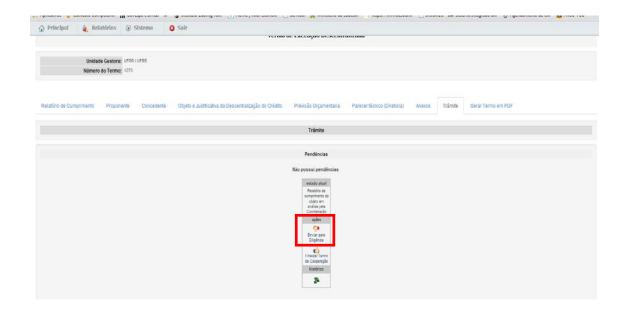
O **Representante Legal do Proponente** encaminhará o Relatório de Cumprimento do Objeto para análise da unidade responsável pela política, conforme demonstrado na tela abaixo:



5.2. Análise do Relatório de Cumprimento do Objeto pela Unidade Gestora da Política

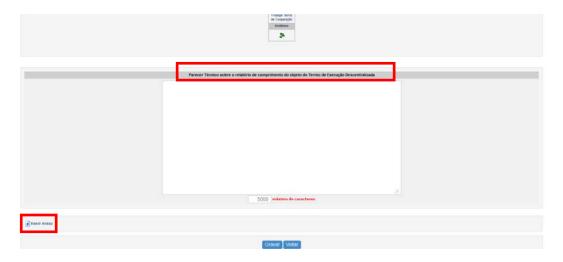
A coordenação responsável pelo acompanhamento do Termo de Execução Descentralizada deverá emitir parecer sobre o **Relatório de Cumprimento do Objeto**, a fim de finalizar o termo.

Caso existam dúvidas acerca das informações prestadas pela Unidade Gestora Proponente, a unidade responsável pela política poderá encaminhar o termo para diligência (botão "Enviar para Diligência") a fim de que sejam prestadas as informações solicitadas.

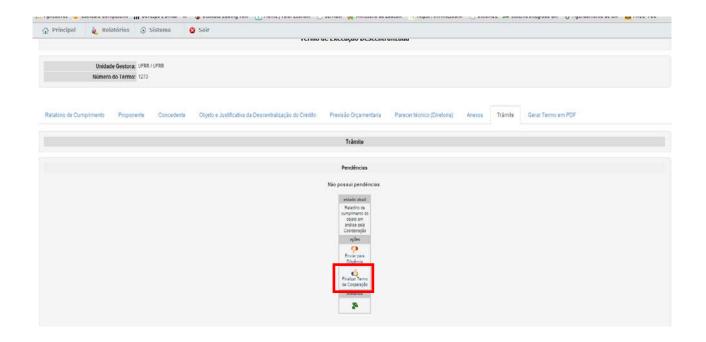


Na tela abaixo, a área técnica da unidade responsável pela política deve preencher o campo "Parecer Técnico sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto do Termo de Execução Descentralizada" com o parecer sobre o relatório de cumprimento do objeto feito pela unidade gestora concedente.

Há também a possibilidade de inserir o parecer na forma de anexo, junto com outros arguivos caso desejado.



Caso a execução do objeto seja considerada satisfatória, o termo poderá ser finalizado no ícone "Finalizar Termo de Cooperação".



É importante ressaltar que a emissão de parecer sobre o Relatório de Cumprimento de Objeto apresentado pela unidade executora tem caráter obrigatório.

6. Solicitação de acesso ao módulo Programação Orçamentária para acesso aos Termos de Execução Descentralizada

Para solicitação de perfil, o usuário deverá cadastrar-se no **SIMEC**, no módulo "**Programação Orçamentária**", por meio do seguinte link: http://simec.mec.gov.br/cadastrar_usuario.php

Após solicitar o cadastramento, deverá enviar um e-mail para: spo.suporteorc@mec.gov.br solicitando o perfil desejado e informando nome completo, CPF e número da unidade gestora.

O atendimento sobre dúvidas é realizado pelos ramais 2022-8867, 2022-8876, 2022-8923 e 2022-8880.